



DECRETO Nº 1.646, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências”.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.311/2022**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 365.000,00

02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	126	12.361.0004.2017.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Fundamental 25%	80.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	155	12.365.0005.2023.0000	Manutenção da Educação Básica - Ensino Infantil 25%	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 0100	
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	
02	03	07	FUNDEB	
	207	12.365.0006.2025.0000	Manutenção do Fundeb - Ens. Infantil 70% - Magistério	185.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 0500	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
02	07	03	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	405	15.452.0020.2071.0000	Manutenção dos Serviços Municipais - Água e Esgoto	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 0100	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



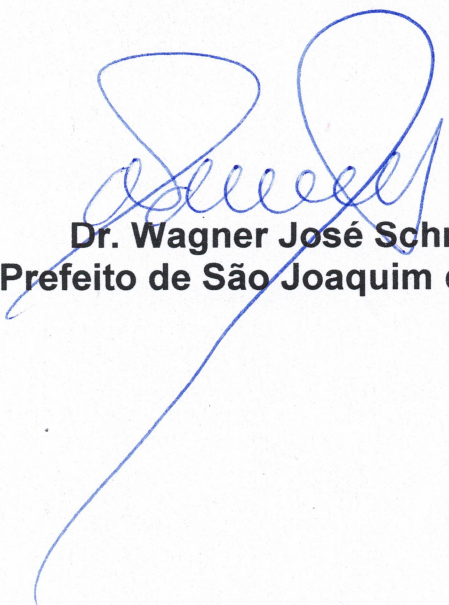
45	04.122.0003.1048.0000	Obra - Reforma Paço Municipal	-180.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 07	FUNDEB		
210	12.365.0006.2026.0000	Manutenção do Fundeb - Ens, Infantil 30% - Outros	-185.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	274 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	

Anulação (-) **-365.000,00**

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE AGOSTO DE 2022.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000